



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Objeto: Aquisição de trator cortador de grama para manutenção dos gramados do campo de futebol municipal de Olímpio Noronha - MG, em atendimento a solicitação da Divisão de Esporte, através do Departamento de Desen. Sustentável; Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A presente estudo trata da aquisição de um trator cortador de grama, visando modernizar e agilizar os processos de manutenção dos gramados sob a responsabilidade do Departamento.

Esta ação representa um avanço significativo, substituindo o uso de máquinas manuais por um equipamento mais eficiente e tecnologicamente adequado. A compra será conduzida por meio de um processo licitatório, garantindo transparência e eficiência na seleção do fornecedor.

Além de atender às demandas imediatas por lazer e recreação, a implementação desta emenda reflete o compromisso da administração pública com os princípios fundamentais de transparência, legalidade, eficiência e economicidade. Ao otimizar os recursos e processos, buscamos não apenas promover a diversão e o bem-estar das crianças, mas também assegurar uma gestão responsável e eficaz dos recursos públicos, contribuindo assim para uma comunidade mais saudável e alegre.

II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A contratação foi uma solicitação Departamento de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte lazer e Turismo e conseqüentemente autorizada pelo Prefeito. A presente contratação não está incluída no Plano de Contratações Anual, uma vez que, o mesmo ainda não teve a sua publicação realizada.

III - Requisitos da contratação;

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021.

O equipamento deverá atender as especificações detalhadas contidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas no mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

O fornecedor deverá entregar os itens no prazo estipulado neste ETP, bem como informar a contratada as intercorrências de problemas com as referidas entregas.

O fornecimento do equipamento deverá ser realizado sob demanda, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento do contrato, se for o caso. E a Contratada deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido.

A entrega do equipamento solicitado a cada demanda, especificando na oportunidade os itens e quantidades que o departamento solicitar, sendo feita por e-mail, telefone ou mensagem de texto, será no seguinte endereço: Rua 08 de maio, nº 450, Centro – Olímpio Noronha - MG, CEP 37.488-000, em horário estipulado pela pessoa responsável em fazer o pedido.

Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material em desacordo com as condições pactuadas ou agendamento conforme informações disponíveis acima.

O equipamento deverá ser entregue em no melhor padrão de qualidade.

O equipamento fornecido deve ser de boa qualidade, observando as normas pertinentes da legislação serem entregues devidamente embalados.

A entrega do objeto deverá ser efetuada em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no ETP e TR, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição, quantidade e valor.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

IV – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

a) A quantidade do item a ser adquirido foi levantado, segundo a demanda de necessidade que se faz para o desenvolvimento célere das atividades;

b) O equipamento a ser fornecido deverá seguir as especificações, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un.	Qtde.
1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA trator cortador de grama – potência de motor: igual ou superior a 15 hp cilindrada mínima:452 cm ³ combustível: gasolina capacidade do tanque: igual ou superior a 5,7l medidor de combustível: sim velocidade mínima: 9km/h ignição: eletrônica filtro de óleo largura do corte: igual ou superior a 92 cm altura do corte: igual ou superior a 6 regulagens transmissão: hidrostática lâmina de corte : igual ou superior a 2 embreagem de acionamento de facas : manual rodas que se adaptam ao terreno descarga de grama: lateral garantia: 12 (doze) meses.	Un	1

c) - A estimativa do quantitativo do equipamento a ser adquirido e para uma única aquisição;

d) - Os produtos serão adquiridos de acordo com o planejamento da aquisição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

e) - Atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 5º, art. 11 inc. IV, e art. 144), esta é uma licitação que estimula práticas de sustentabilidade, devendo o licitante/fornecedor possuir compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, adotando boas práticas baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes; racionalização do consumo de energia elétrica e de água; destinação adequada dos resíduos.

V - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções;

não aplica

aplica, justifique:

O levantamento de mercado efetuado será exclusivo para empresas no mercado do equipamento a ser adquirido, visando a aquisição junto a um fornecedor que possua as devidas capacidades técnicas de ofertar um equipamento com qualidade e dentro dos padrões preestabelecidos no instrumento convocatório. Foi realizada uma pesquisa na região e constatou-se que existe uma gama muito grande de empresas especializadas no fornecimento do objeto. Dessa forma, a Administração entende que não há prejuízo na competitividade na licitação. De tal modo espera-se estabelecer uma melhor padronização nos itens adquiridos pela prefeitura de Olímpio Noronha, dentro de um determinado fator de economicidade.

VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Instrução Normativa 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral. Foi utilizado o inciso IV de forma não combinada aos demais, haja vista, a busca de celeridade do projeto em questão, vejamos o que dispõe o referido dispositivo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: [...]

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou email, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou”

Dito isto, as cotações de preços encontram-se anexas ao presente ETP, devidamente discriminada por item, quantidade e preço unitário, sendo que em resumo, se deu o preço médio da seguinte maneira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ALVARO FERNANDES PEREIRA CNPJ: 34.745.832/0001-59	CENTRO COMERCIAL TERRAS ALTAS LTDA - ME CNPJ: 10.531.947/0001-82	FERRASUL COM. VAR. E ATAC. DE FERRAMENTAS E EQUIP. SEG. LTDA CNPJ: 08.517.373/0001-46
VALOR: R\$:29.900,00	VALOR: R\$:23.999,00	VALOR: R\$:31.597,70
VALOR DE REFERENCIA		R\$ 23.999,00

A cotação de preços foi enviada e realizada com as empresas do ramo que das quais o Poder Executivo tem conhecimento.

Valor estimado total para os itens é de R\$ 23.999,00 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais).

OBS: A pesquisa de preços foi realizada com utilização do banco de preços (disponível no endereço eletrônico <https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/public/calculo-preco>, e orçamentos solicitados via e-mail para empresas do Municípios.

Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi obtida valor de referência que será usado com ponto de partida, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

VII - Descrição da solução como um todo;

- a) Consiste na Aquisição de trator cortador de grama para manutenção dos gramados do campo de futebol municipal de Olímpio Noronha - MG, em atendimento a solicitação da Divisão de Esporte, através do Departamento de Desenv. Sust. Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.
- b) Conforme a necessidade a Prefeitura municipal através do setor de compras emitida Ordem de Compras à(s) empresa(s) contratada(s), especificando os itens e quantidade que deverão ser fornecidos.
- c) As solicitações serão feitas por e-mail, mensagens ou, excepcionalmente, por telefone.
- d) A Contratada fornecerá os produtos nas quantidades solicitadas após o recebimento da ordem de compras/fornecimento, sem ônus de frete/transporte à Contratante.
- e) Os Materiais serão entregues de acordo com a necessidade do departamento solicitante.
- f) Será utilizado o edital de dispensa eletrônica para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição dos produtos. A concentração do gerenciamento dos itens a serem adquiridos e a fiscalização dos contratos serão de responsabilidade do Departamento requisitante.
- g)

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Levando em conta as especificidades do presente objeto, e tendo em vista que se trata de uma compra única, **não se vislumbra a necessidade de parcelamento, devido à natureza e quantidade do material a ser adquirido.**

Além disso, ao adjudicar o contrato por item, podemos negociar melhores condições comerciais com os fornecedores, obtendo preços mais competitivos e consolidando a gestão de compras. Isso contribui para uma maior previsibilidade orçamentária e controle de custos.

Portanto, a adoção do julgamento por item se mostra não apenas conveniente em termos logísticos, mas também estratégica para garantir eficiência operacional e benefícios financeiros para nossa organização.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Pretende-se com essa aquisição que a Prefeitura municipal de Olímpio Noronha que o departamento solicitante tenha a sua demanda atendida, colhendo os frutos esperados, tendo agilidade no desempenho das funções, além de economizar com números de servidores demandados, e proteção aos mesmo que ficam por grande tempo expostos a intempéries, possibilitando que a instituição cumpra a sua função com economicidade, eficácia e eficiência.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

- a) Vislumbra-se a necessidade de capacitação de uso do(s) profissional(is) que farão o manuseio do equipamento;
- b) Necessidade de um ambiente segura para guarda do equipamento;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

aplica

não aplica

Não se faz necessária a realização de contratações interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

aplica

não aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Departamento de Desen. Sustentável; Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Olímpio Noronha 12 de fevereiro de 2025.

Paulo Sérgio Noronha Barletta Júnior

Departamento de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte lazer e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar que esta contratação se encontra:

(x) Viável

() Inviável

Olímpio Noronha, 12 de janeiro de 2025.

Edilson de Souza Fernandes

Agente de contratação